



MANUAL DE CONFORMIDADE

CÓDIGO DE ÉTICA

CONSTRUTORA



METROPOLITANA S.A.

MANUAL DE CONFORMIDADE

CÓDIGO DE ÉTICA

Com o objetivo de promover as relações internas e externas cada vez mais transparentes e éticas, a CONSTRUTORA METROPOLITANA apresenta seu MANUAL DE CONFORMIDADE – pautado pelo atual arcabouço de Leis e Normas relacionadas.

- ❖ **MENSAGEM DO CONSELHO**
- ❖ **FINALIDADE E OBJETIVOS**
- ❖ **CONFLITOS DE INTERESSE**
- ❖ **RELAÇÃO COM FORNECEDORES**
- ❖ **RELAÇÃO COM CLIENTES**
- ❖ **RELAÇÃO COM CONCORRENTES**
- ❖ **RELAÇÃO EMPRESAS CONSORCIADAS**
- ❖ **RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO**
- ❖ **RELAÇÃO COM A IMPRENSA**
- ❖ **RELAÇÃO COM PARENTES**
- ❖ **POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO**
- ❖ **CONDUTAS IMPRÓPRIAS**
- ❖ **COMISSÃO DE CONFORMIDADE**

Dezembro/2015

MENSAGEM DO CONSELHO

Em 2015, em homenagem aos seus 70 anos de existência, a CONSTRUTORA METROPOLITANA reafirmou e difundiu sua Missão, Visão, Crenças e Valores através de nove temas, onde destaca-se em primeiro lugar a ÉTICA E CREDIBILIDADE.

Em linha com seu compromisso com a transparência e atuação responsável, vem consolidar seus valores fundamentais e criar mecanismos para difusão e aplicação dos princípios éticos que norteiam sua atividade perante os colaboradores, consorciados, subempreiteiros, clientes, fornecedores, poder público e a própria sociedade elaborando um documento que pretende alcançar a todos, sem distinção.

Este manual, mais do que consolidar um conjunto de regras, tem o objetivo de servir como guia para as práticas cotidianas de cada um, o que permitirá uma atuação coordenada e uniforme de acordo com os valores da CONSTRUTORA METROPOLITANA.

Assim, estabelece um conjunto de ações para alcançar os resultados esperados por todos nós. Contudo, apenas com a colaboração e integração de todos é que se consegue atingir os objetivos pretendidos.

FINALIDADE E OBJETIVOS

Em linhas gerais CONFORMIDADE consiste no cumprimento às leis e normas vigentes, sejam elas decorrentes do Poder Público ou de particulares.

Visando reafirmar esse ideal e os objetivos empresariais e princípios éticos da CONSTRUTORA METROPOLITANA, o presente MANUAL DE CONFORMIDADE tem a função de estabelecer regras gerais de atuação de seus destinatários de forma assertiva, íntegra e eficiente no desenvolvimento das atividades da Empresa, garantindo a obediência da CONSTRUTORA METROPOLITANA às leis e normas vigentes.

O presente MANUAL DE CONFORMIDADE é aplicável a todos os colaboradores da CONSTRUTORA METROPOLITANA, incluindo empregados, prepostos e administração. Deverá ser observado por todos os fornecedores, prestadores de serviços, contratados em geral, parceiros e consorciados, que assegurarão o cumprimento de suas disposições pelos seus respectivos colaboradores e contratados quando se relacionarem com a CONSTRUTORA METROPOLITANA.

Este Manual possui como principais finalidades:

- ✓ Reafirmar os princípios organizacionais da CONSTRUTORA METROPOLITANA para que todos os destinatários deste, possam aplicá-los no dia a dia.
- ✓ Servir como instrumento de conscientização dos princípios organizacionais da CONSTRUTORA METROPOLITANA.
- ✓ Ter a função de referência em caso de dúvidas acerca de situações práticas por parte de seus destinatários.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os conflitos de interesse são situações em que se espera uma avaliação imparcial de um indivíduo sobre uma questão, mas o julgamento desta pessoa sobre o tema pode ser influenciado por interesses pessoais ou de terceiros.

Portanto, para a existência do conflito de interesse, não é necessária a ocorrência de um prejuízo, bastando a mera possibilidade de sua ocorrência.

Há conflito de interesses quando, numa situação concreta, houver o risco de um indivíduo, por exemplo:

- ✓ Tomar decisões ou avaliar a realização de negócios/contratações pautadas em interesse pessoal, em detrimento da CONSTRUTORA METROPOLITANA;
- ✓ Se valer de informações obtidas no desenvolvimento de atividades para a obtenção de vantagem pessoal, com ganho financeiro ou não;
- ✓ Realizar atividades, profissionais ou não, que possam afetar o desempenho das atividades exercidas na METROPOLITANA;
- ✓ Aceitar presentes, viagens ou qualquer benefício direto concedido como forma de obtenção ou fornecimento de vantagem com relação aos negócios da METROPOLITANA;
- ✓ Utilizar recursos da METROPOLITANA para a obtenção de benefícios pessoais.

É vedada a prática de atos em situação de conflito de interesse, salvo com a aprovação do superior hierárquico. Os eventuais descumprimentos deverão ser reportados à COMISSÃO DE CONFORMIDADE.

RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A seleção de fornecedores de produtos e/ou serviços da METROPOLITANA deverá ser pautada nos seguintes critérios:

- ✓ Ter como finalidade suprir exclusivamente as necessidades da METROPOLITANA;
- ✓ Ter fundamento exclusivamente técnico;
- ✓ Ser desvinculada de qualquer interesse particular;
- ✓ Apresentar condições iguais ou mais vantajosas que as aplicadas junto ao mercado em geral, resguardadas as particularidades da contratação (volumes mínimos, escopo e/ou outros critérios que, comprovadamente, influenciem em tais condições);
- ✓ Estar adequada à política de contratação da METROPOLITANA;

É terminantemente proibida a contratação de fornecedores de reputação duvidosa e/ou cujas práticas não estejam de acordo com o presente MANUAL DE CONFORMIDADE.

Os fornecedores da METROPOLITANA deverão estar cientes do teor do presente MANUAL DE CONFORMIDADE e agir de acordo com os princípios e regras aqui previstos, bem como deverão assegurar que seus eventuais subcontratados estejam cientes do teor do presente MANUAL DE CONFORMIDADE e agir de acordo com seus princípios e regras.

RELAÇÃO COM CLIENTES

Os clientes são decisivos na manutenção das atividades empresariais da CONSTRUTORA METROPOLITANA. A relação com clientes provoca diversas situações de interação entre culturas empresariais distintas.

Em razão disso, como forma de evitar conflitos e assegurar um bom relacionamento empresarial, se faz necessário que os clientes da METROPOLITANA tenham acesso ao presente MANUAL DE CONFORMIDADE.

RELAÇÃO COM CONCORRENTES

A concorrência pautada nos princípios da lealdade e ética profissional é salutar para o desenvolvimento das atividades da METROPOLITANA, de modo qualquer forma de concorrência desleal é repudiada pela METROPOLITANA.

Dessa forma, são terminantemente vedadas e repudiadas pela CONSTRUTORA METROPOLITANA, a prática de quaisquer condutas anticompetitivas, tais como:

- ✓ divisão de mercado, estipulação conjunta de preços ou condições de atuação (formação de cartel);
- ✓ recusa injustificada de fornecimento de produtos e serviços;
- ✓ imposições de condições de fornecimento ou aquisição, de forma injustificada;
- ✓ prática de preços predatórios;
- ✓ realização de atos que visem a monopolização de mercados.

Adicionalmente, os destinatários do presente MANUAL DE CONFORMIDADE não poderão divulgar quaisquer informações relativas à CONSTRUTORA METROPOLITANA para quaisquer concorrentes e/ou terceiros.

RELAÇÃO EMPRESAS CONSORCIADAS

A participação em consórcios pela CONSTRUTORA METROPOLITANA será pautada pelo atendimento aos princípios dispostos nesse MANUAL DE CONFORMIDADE.

A METROPOLITANA apenas integra consórcios em que as empresas consorciadas estejam cientes e de acordo com o disposto neste MANUAL DE CONFORMIDADE e na política de contratação ou que tenham regras de governança análogas.

É vedada a participação em consórcios quando houver qualquer risco significativo de que as com empresas consorciadas tenham violado ou possam vir a violar leis anticorrupção ou este MANUAL DE CONFORMIDADE.

A METROPOLITANA mantém uma rotina prudencial junto às atividades consorciadas, através de:

- ✓ Acompanhamento da execução das Normas e Procedimentos Operacionais dos consórcios;
- ✓ Controle rígido da contabilidade das atividades consorciadas;
- ✓ Registro adequado dos contatos com as empresas consorciadas.

RELAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Tendo em vista que a CONSTRUTORA METROPOLITANA é uma empresa que possui constante contato com órgãos do Poder Público, é importante destacar que a METROPOLITANA repudia toda e qualquer conduta ilegal, incluindo, mas não se limitando a atos de corrupção ativa ou passiva.

A METROPOLITANA atua em estrita observância à legislação Federal, Estadual e Municipal, de modo que sempre serão observados os mais elevados padrões de integridade na realização e contratações com o Poder Público.

Os contatos com o Poder Público deverão ser transparentes e pautados pela boa-fé e respeito ao interesse público.

Todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente MANUAL DE CONFORMIDADE não estão permitidos a realizar qualquer contato com o Poder Público, de modo que somente pessoas expressamente autorizadas pela CONSTRUTORA METROPOLITANA poderão representá-la junto ao Poder Público.

Ao representar a CONSTRUTORA METROPOLITANA, todos os seus funcionários e/ou prepostos, deverão agir de acordo com os princípios previstos neste MANUAL DE CONFORMIDADE e de acordo com os mais elevados padrões éticos e de respeito aos direitos humanos, direitos trabalhistas e preservação do meio ambiente.

Uma forma de avaliar a pertinência de determinada conduta, poderá ocorrer por meio da análise do Capítulo denominado “Condutas Impróprias”, que integra o presente MANUAL DE CONFORMIDADE. Caso a dúvida persista, entre em contato com a Comissão de CONFORMIDADE, através de seu endereço eletrônico

RELAÇÃO COM A IMPRENSA

A CONSTRUTORA METROPOLITANA defende que a existência de uma imprensa livre, isenta, imparcial e independente proporciona bases para a democracia e o aperfeiçoamento do Estado como um todo. Portanto, a METROPOLITANA repudia a utilização desse meio para a disseminação de informações que não correspondam com a realidade.

Tendo em vista a sensibilidade da atividade de disseminação de conteúdo e informações à imprensa, todos os funcionários, prepostos e demais destinatários do presente MANUAL DE CONFORMIDADE não estão permitidos a realizar qualquer declaração em nome da METROPOLITANA ou relativas à dados e informações das empresas, de modo que o contato

com a imprensa somente poderá ser realizado pelo Conselho de Administração.

Caso a imprensa entre em contato com quaisquer pessoas não autorizada a divulgar informações à imprensa, o superior hierárquico deverá ser comunicado, que por sua vez dará imediato conhecimento à COMISSÃO DE CONFORMIDADE.

RELAÇÃO COM PARENTES

A contratação de pessoas físicas ou jurídicas envolvendo parentes de funcionários e prepostos da CONSTRUTORA METROPOLITANA somente será permitida se esta vier a ser realizada em

condições de mercado e com fundamento na qualidade dos serviços/fornecimentos, celeridade, expertise, preço e/ou outro critério objetivo empresarial.

A COMISSÃO DE CONFORMIDADE deverá ser sempre comunicada sobre as contratações que envolvam transações comerciais com parentes de funcionários e prepostos da CONSTRUTORA METROPOLITANA.

POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO

A política de contratação deverá respeitar os princípios e demais disposições deste MANUAL DE CONFORMIDADE, bem como o seguinte:

- ✓ Não serão concretizados negócios com empresas ou indivíduos que não estejam alinhados com este MANUAL DE CONFORMIDADE, nem quando houver risco de que estes possam vir a violar leis anticorrupção ou este MANUAL DE CONFORMIDADE.
- ✓ Todos os contratos da CONSTRUTORA METROPOLITANA deverão ser formalizados em instrumentos por escrito;
- ✓ Todos os contratos deverão estar de acordo a política de contratação, incluindo os consórcios no qual a METROPOLITANA participe;
- ✓ Todos os contratos deverão ser vinculados ao presente MANUAL;
- ✓ Deverão ser realizadas diligências anteriormente às contratações e periodicamente, para identificar eventual descumprimento deste MANUAL DE CONFORMIDADE.

CONDUTAS IMPRÓPRIAS

Os destinatários deste MANUAL DE CONFORMIDADE deverão agir em estrita observância aos seus termos, visando, sempre, a defesa dos interesses da METROPOLITANA. Para tanto, o presente capítulo tem a finalidade de exemplificar determinadas condutas impróprias.

Contudo, cumpre destacar que tais condutas e seus exemplos são meramente ilustrativas e, portanto, não constituem as únicas condutas impróprias aos destinatários deste MANUAL DE CONFORMIDADE:

- ✓ Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- ✓ Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
- ✓ Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

No tocante a licitações e contratos com o poder público:

- ✓ frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- ✓ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- ✓ Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- ✓ Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- ✓ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- ✓ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- ✓ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

Utilizar quaisquer bens, equipamentos, tecnologias, marcas, licenças e/ou informações da METROPOLITANA ou obtidos em razão do relacionamento com a METROPOLITANA em benefício próprio ou de terceiros. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:

- ✓ Produção de plantas e cálculos, que não se destinem às atividades da METROPOLITANA, com o uso de seus equipamentos e licenças;
- ✓ Impressão de documentos que não se destinam às atividades da METROPOLITANA;
- ✓ Utilização dos automóveis disponibilizados pela METROPOLITANA para atividades não relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades;
- ✓ Valer-se das marcas e/ou do nome da METROPOLITANA para obtenção de benefícios particulares; e etc.
- ✓ A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros.

Praticar ou permitir a prática de ato para a obtenção ou tentativa de obtenção de benefício indevido em razão do relacionamento com a CONSTRUTORA METROPOLITANA. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:

- ✓ Realizar a contratação de fornecedores em condições que não as de mercado, almejando receber benefícios (financeiros ou não);
- ✓ Se valer de sua influência na METROPOLITANA para a tentativa de realização de contratações pessoais em melhores condições que as de mercado; e etc.

Oferecer ou aceitar qualquer espécie de favores ou presentes de caráter pessoal em razão de seu relacionamento com a CONSTRUTORA METROPOLITANA ou com a finalidade de influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:

- ✓ Aceitar/oferecer viagens de lazer, entretenimento e/ou refeições de valor elevado de/a terceiros;
- ✓ Aceitar/oferecer presentes de/a parceiros de negócio e/ou sua família;
- ✓ Se valer de seu relacionamento com a CONSTRUTORA METROPOLITANA para prospectar a contratação de familiar ou pessoa conhecida, junto à CONSTRUTORA METROPOLITANA ou terceiros;
- ✓ Oferecer e/ou pagar quaisquer quantias e/ou o oferecer benefícios/presentes a agentes públicos;

- ✓ Realizar contribuições a partidos políticos e/ou campanhas eleitorais em nome da CONSTRUTORA METROPOLITANA sem aprovação do Conselho de Administração.

Praticar atos de discriminação em função de classe social, sexo, opção sexual, cor, religião, origem, idade ou incapacidade física em qualquer atividade relacionada à CONSTRUTORA METROPOLITANA. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:

- ✓ Realizar ou deixar de realizar contratações pautadas na classe social, sexo, opção sexual, cor, religião, origem, idade ou incapacidade física do(a) candidato(a), em detrimento de critérios objetivos e técnicos;
- ✓ Realizar abordagens de caráter discriminatório junto aos demais funcionários das empresas e demais membros da sociedade, mesmo que não haja a intenção discriminatória.

Divulgar informações relativas à CONSTRUTORA METROPOLITANA, seus negócios e atividades a quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando aos seus concorrentes e à imprensa, sem estar devidamente autorizado, por escrito, pela diretoria da CONSTRUTORA METROPOLITANA. Como exemplos desse tipo de conduta imprópria, é possível destacar as seguintes atividades:

- ✓ Responder às entrevistas relacionadas à qualquer atividade profissional, tanto do funcionário, quanto da CONSTRUTORA METROPOLITANA;
- ✓ Comentar sobre temas relacionados às atividades desenvolvidas no trabalho e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento da METROPOLITANA com terceiros, incluindo, mas não se limitando a amigos e familiares;
- ✓ Comentar com eventual novo empregador os procedimentos e negócios desenvolvidos e/ou em desenvolvimento na empresa.

Dentre as medidas aplicáveis aos destinatários deste MANUAL DE CONFORMIDADE que infringirem suas disposições, encontram-se as seguintes:

- realização de treinamentos e cursos de reciclagem;
- advertência;
- suspensão do contrato de trabalho; e/ou
- demissão/demissão justificada.

A medida disciplinar aplicável a cada caso será definida em razão das especificidades de cada situação, não havendo a obrigatoriedade de aplicação de determinada medida em detrimento de outra.

Sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares acima, a METROPOLITANA apresentará denúncia formal junto às autoridades competentes, caso se trate de ato ilícito.

COMISSÃO DE CONFORMIDADE

A Comissão de CONFORMIDADE será composta por 3 (três) membros, assim escolhidos:

- ✓ membro do conselho
- ✓ membro do quadro de colaboradores
- ✓ membro do órgão jurídico auxiliar

A escolha dos membros da Comissão de CONFORMIDADE ocorrerá mediante indicação do Conselho e os membros escolhidos permanecerão na função pelo período 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

A Comissão de CONFORMIDADE terá por objetivo planejar estratégia na adoção de medidas de CONFORMIDADE; recomendar políticas ao conselho/ diretoria; submeter ao conselho/ diretoria Relatório Anual de CONFORMIDADE; avaliar o atendimento às normas legais e infra legais; responder às dúvidas e questionamentos; e averiguar denúncias.

O contato com a Comissão de CONFORMIDADE poderá ser realizado mediante o envio de e-mail ao seu endereço eletrônico conformidade@cmsa.com.br para questões relacionadas à CONSTRUTORA METROPOLITANA ou ainda, por meio de acesso direto na página da empresa, sem a necessidade de identificação, de forma anônima <http://www.cmsa.com.br> de modo que a Comissão de CONFORMIDADE não terá acesso ao emissor da referida mensagem eletrônica, a não ser que este deseje se identificar e o faça no corpo e/ou título da mensagem.

Após recebida a mensagem, a Comissão de CONFORMIDADE avaliará a pertinência da solicitação.

Caso a solicitação seja relacionada à solução de dúvidas, esta será prestada pela Comissão de CONFORMIDADE ou encaminhada à área responsável da CONSTRUTORA METROPOLITANA para que preste os referidos esclarecimentos, conforme o caso.

Por sua vez, se a solicitação se referir a denúncias, a Comissão de CONFORMIDADE iniciará a apuração dos fatos narrados e elaborará um relatório contendo suas conclusões. O referido relatório será encaminhado ao Conselho, que adotará as providências cabíveis.

Para consultar a versão eletrônica do MANUAL DE CONFORMIDADE, acesse o site da CONSTRUTORA METROPOLITANA (www.cmsa.com.br).

Sempre que houver dúvida sobre como agir diante de uma situação prática, consulte o Manual. Caso a dúvida persista, entre em contato com a Comissão de CONFORMIDADE, através do envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: conformidade@cmsa.com.br.

ANEXO I

Termo de Adesão e Responsabilidade

Pelo presente Termo de Responsabilidade, eu, _____, na
qualidade de _____ da CONSTRUTORA METROPOLITANA
S/A, declaro ter conhecimento dos termos do MANUAL DE CONFORMIDADE vigente,
comprometendo-me a adotar as práticas nele indicadas na execução de minhas atividades, bem
como a manter o sigilo de toda e qualquer informação recebida no desenvolvimento das minhas
atividades no âmbito da METROPOLITANA, inclusive após o rompimento do meu vínculo contratual
com a Companhia.

_____.

Local

_____.

Assinatura